



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

1. Declaro, na qualidade de ordenador de despesas da Unidade Gestora 130090, que a despesa decorrente da prorrogação do **Contrato Nº 04/2020 - Serviços de apoio administrativo, a serem executados nas dependências da Superintendência Federal de Agricultura no Estado do Amazonas - SFA-AM, especificamente de Auxiliar Administrativo e Motorista Cat. "B"** (processo nº 21010.000196/2020-45), tem adequação com a Lei Orçamentária Anual 2022, e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

2. Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 2000, especialmente aqueles contidos nos arts. 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2022.

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade

00001/130090

Fonte:

0100000000

0150013038

0174013032

0174020008

Elemento de Despesa:

339037-01

PI/PTRES:

OPERASFASS/168953

INSPROVEG/168959

PNEFA/169018

ADMSAP/168985

GERENDSV/168981

FAQPESAP/168992

ORFISAP/168994

INFRAPSAP/168993

Notas de Empenho:

2022NE000001

2022NE000008

2022NE000031

2022NE000046

2022NE000057

2022NE000081

2022NE000082

2022NE000083

3. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

(documento assinado eletronicamente)

GUILHERME DE MELO PESSOA

ORDENADOR DE DESPESAS



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME DE MELO PESSOA, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Amazonas**, em 19/12/2022, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25685197** e o código CRC **AE670A6A**.